
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

GABINETE
LEI Nº 207/2020

“Autoriza o Município de Argirita/MG a celebrar convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG) e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Argirita autorizado a celebrar convênio com o Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (PC/MG), objetivando o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades de Policiamento, guarda e segurança pública, mediante cessão de estagiários.

Parágrafo único – A cessão atenderá o binômio da necessidade da Polícia Civil e a possibilidade do Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a arcar com todas as despesas necessárias para realização do presente convênio.

Art. 3º - As obrigações do Município e da Polícia Civil de Minas Gerais são aquelas expostas no convênio.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário em contrário.

Argirita, 29 de dezembro de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:15539B64

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/01/2021. Edição 2920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>